



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025

Revoga a Ordem de Serviço nº 11/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025.


GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito


ANDRÉA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização